

SEGEp
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:30 horas no auditório da SEGEp (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto nº 85.696/2016-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros Otávio do S. Machado Bafa e Edilson dos Santos Evangelista, para o julgamento da proposta de preços do participante da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 01/2016**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a **CONSTRUÇÃO DE 78 (SETENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS COM A URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTAS, COMPREENDENDO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO**. Dando início aos trabalhos, primeiramente a Comissão analisou o parecer técnico exarado pelos Engenheiros da SEHAB Haroldo Valle e Edilson Costa, segundo o qual, a proposta da Licitante habilitada, após a aplicação do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, está de acordo com o Edital e não apresenta vícios capazes de ensejar a desclassificação. Consta, ainda, verificação da exequibilidade e da análise da necessidade de garantia adicional, estando, também quanto a esse aspecto, em conformidade com os requisitos legais. Sendo assim, por se tratarem de aspectos estritamente técnicos, a Comissão acolhe o parecer técnico para declarar **CLASSIFICADA** a proposta da licitante habilitada. Desse modo, segue a proposta classificada, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PREÇO
1. BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 5.253.154,54

Pelo exposto, aplicando o critério de adjudicação definido no Edital, a Comissão declara a licitante **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** vencedora do certame por ter ofertado o menor preço global e atendido às demais disposições editalícias. A Comissão sugere a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor após decorrido o prazo recursal e constatada a regularidade dos atos praticados. E, nada mais havendo a ser tratado, assinam a presente Ata:

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro: